Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 116

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 21 de Outubro de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

Lei nº 1.711, de 19 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 899523/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.162 Descrição: Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.014.000 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estádio Reformado Unidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477.500,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face a execução da ação 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.14 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 477.500,00
Ficha: 486
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 899523/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Decreto nº 212, de 19 de outubro de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.711 de 19 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 899523/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.162 Descrição: Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.014.000 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estádio Reformado Unidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 477.500,00 01

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para fazer face a execução da ação 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.14 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 1.162 – Reforma do Estádio Municipal Aristo Ribeiro
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 477.500,00
Ficha: 486
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 899523/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Claudio Marcio Daumas Berto
Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

José Roberto Ruiz de Azevedo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Muncipal de Saúde

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Turismo

Celson da Costa Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Nathália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:
diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**
Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Semanal**

Lei nº 1.712, de 19 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 903207/2020/MDR/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.163 Descrição: Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estradas Pavimentadas M²	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 713.662,00 4.910,98 m²

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 713.662,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para fazer face a execução da ação 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 713.662,00
Ficha: 487	
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 903207/2020/MDR/CAIXA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Decreto nº 213, de 19 de outubro de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício fi nanceiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.712 de 19 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura do Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 903207/2020/MDR/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.163 Descrição: Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu				
02 - Características da ação				
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estradas Pavimentadas M²	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 713.662,00 4.910,98 m²

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 713.662,00 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), para fazer face a execução da ação 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.163 – Pavimentação de Vias Município Conceição de Macabu	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 713.662,00
Ficha: 487	
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 903207/2020/MDR/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Lei nº 1.714/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 163.568,07 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 215/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.714 de 19 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 163.568,07 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.27.812.0032.1.162	449051	012	486	15.807,18		Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.1.163	449051	012	487	87.152,02		Secretaria M de obras
08.15.451.0020.1.164	449051	012	488	60.608,87		Secretaria M de Obras
09.15.452.0022.2.074	339039	000	176		163.568,07	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
TOTAL				163.568,07	163.568,07	-
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						

Lei nº 1.716/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 102.331,78 (cento e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 217/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.716 de 19 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 102.331,78 (cento e dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
08.15.451.0020.1.165	449051	012	489	102.331,78		Secretaria M de Obras
09.15.452.0022.2.074	339039	000	176		102.331,78	Secretaria M de Serv. Urbanos e Limp. Pública
TOTAL				102.331,78	102.331,78	-
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS						

DECRETO Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 336.706,01 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e um centavo), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44	20.000,00		Secretaria M de Fazenda
06.02.12.361.0015.2.024	339030	005	73	145.956,01		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339030	091	82	18.600,00		Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.058	339039	004	149	3.000,00		Secretaria M de Obras
09.15.452.0022.2.074	339039	004	176	130.000,00		Secretaria M Serv. Urbanos e Limp. Pública
10.20.606.0026.2.082	339030	004	194	17.650,00		Secretaria M de Agropecuária
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224	1.000,00		Secretaria M de Turismo
15.06.122.0001.2.102	339030	004	257	500,00		Secretaria M Seg. Pública e Mob. Urbana
03.04.122.0001.2.009	339046	000	27		20.000,00	Secretaria M de Administração
06.02.12.361.0015.2.024	339039	005	75		2.807,71	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	339039	005	83		59.926,85	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.030	449061	091	490		18.600,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.037	339030	005	405		4.605,78	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.037	449051	005	99		114,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.040	449052	005	102		605,78	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.033	339030	005	91		22.923,32	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.046	449052	005	109		54.972,57	Secretaria M de Educação e Cultura
9.15.451.0024.2.071	339030	004	172		152.150,00	Secretaria M Serv. Urbanos e Limp. Pública
TOTAL				336.706,01	336.706,01	-

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 005 - QESE
FONTE: 004 - ROYALTIES
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 219 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 1º, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 145.940,00 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMS					
04.10.301.0406.2.581	339039	29	61		R$ 34.060,00
04.10.302.0408.2.601	449052	60	61		R$ 55.940,00
04.10.302.0408.2.601	339030	57	60		R$ 55.940,00
04.10.302.0408.2.601	449052	60	60	R$ 55.940,00	
04.10.305.0407.2.598	449052	73	61	R$ 90.000,00	
TOTAL				R$ 145.940,00	R$ 145.940,00
Decreto nº 219/2021					

DECRETO MUNICIPAL Nº 220 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra d, da Lei municipal nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 94.330,00 (Noventa e quatro mil trezentos e trinta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes no anexo 1.

Art. **2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de **excesso de arrecadação** verificado no período de janeiro a agosto do corrente ano por fonte de recurso (62-CUSTEIO ESTADO), nos termos do § 1º item II § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMS					
04.10.301.0406.2.581	339030	27	62	R$ 94.330,00	
TOTAL				R$ 94.330,00	R$ -
Decreto nº 220/2021			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Lei nº 1.713, de 19 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 904257/2020/MDR/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.164 Descrição: Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto – Curato				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo meta p/202
Estradas Pavimentadas M²	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 878.131,00 6.000,96 m

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 878.131,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e um reais), para fazer face a execução da ação 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária
Atividade: 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 878.131,00
Ficha: 488
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 904257/2020/MDR/CAIXA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Decreto nº 214, de 19 de outubro de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício fi nanceiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.713 de 19 de outubro de 2021,

D E C R E T A:
Fica autorizado a abertura do Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 904257/2020/MDR/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.164 Descrição: Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto – Curato				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 09/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estradas Pavimentadas M²	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 878.131,00 6.000,96 m²

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 878.131,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e um reais), para fazer face a execução da ação 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária
Atividade: 1.164 – Pavimentação de Ruas Loteamento Barreto - Curato
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 878.131,00
Ficha: 488
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 904257/2020/MDR/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Lei nº 1.715, de 19 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 902026/2020/MAPA/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.165 Descrição: Pavimentação Trecho Estrada Procura 1				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 10/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estradas Pavimentadas Metros Lineares	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 286.500,00 521,50 ML

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face a execução da ação 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 286.500,00
Ficha: 489	
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 902026/2020/MAPA/CAIXA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Decreto nº 216, de 19 de outubro de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.715 de 19 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Contrato de Repasse nº 902026/2020/MAPA/CAIXA.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1, a qual será vinculada ao programa 0020 – Infraestrutura Viária, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.165 Descrição: Pavimentação Trecho Estrada Procura 1				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 10/2021 Término previsto: 12/2021	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Estradas Pavimentadas Metros Lineares	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 286.500,00 521,50 ML

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para fazer face a execução da ação 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0020 – Infraestrutura Viária	
Atividade: 1.165 – Pavimentação Trecho Estrada Procura 1	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 286.500,00
Ficha: 489	
Fonte de Recurso: 12 – Convênios	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Repasse nº 902026/2020/MAPA/CAIXA.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2021 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERAR DAS V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** a Servidora Estatutária **EUZANA DANTAS BRAGANÇA DO AMARAL**, Digitador, matricula nº 4622605 do Cargo em Comissão de **Chefe de Serviço de Informática da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 849/2021 EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4622818	MARCENILSA SANTOS DO COUTO	12602/2021	2019/2020	11/10/2021	N
4627277	MONICA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA NARCISO	10518/2020	2019/2020	04/10/2021	N
209	ZELANDIO DA SILVA	2238/2020	2018/2019	09/10/2021	N
4627293	CRISTIAN DEISE NEGREIROS VASCONCELOS ANDRADE	10337/2020	2019/2020	03/11/2021	S
462305	JOANILDO TEIXEIRA LEAL	12124/2020	2019/2020	04/10/2021	N
4622842	FRANCIANE CARVALHO FRANCISCO	12019/2021	2020/2021	18/10/2021	N
4622842	FRANCIANE CARVALHO FRANCISCO	10033/2020	2019/2020	09/04/2021	S
4622626	BETHANIA DE OLIVEIRA CHAVES	9875/2017	2016/2017	01/11/2021	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 842/2021 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEAR DAS VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR,** a Servidora Estatutária **EUZANA DANTAS BRAGANÇA DO AMARAL**, Digitador, matricula nº 4622605 para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto Serviços Gerais Hospital Municipal Ana Moreira**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 850/2021 EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
4623482	GEISA DE SOUZA ROSA	2774/2020	2010/2015	13/10/2021	N
502	ARIOSVALDO FERREIRA LEITE	7858/2021	2011/2016	18/10/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 851/2021, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **- COLOCAR**, à Disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** a Servidora Estatutária **LAIS ESPIRITO SANTO DO DESTERRO,** Nutricionista, matrícula nº 4627258, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 15 de outubro de 2021 à 31 de dezembro 2024 de acordo a solicitação contida no Ofício nº 373/2021, protocolado sob o nº 12.698/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, designo o servidor municipal Edmar Ornelas dos Santos, Matrícula 330, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 100/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e a empresa B. RAMOS FERNANDES-ME, CNPJ Nº 13.098.747/0001-76, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA.

Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Limpeza Urbana, designo o servidor municipal HUdson de Paula Cardim, Matrícula 4627361, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS, QUADRAS, POLIESPORTIVOS E OUTRAS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e os fornecedores:
M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ Nº 29.919.412/0001-01 – CONTRATO Nº 101/2021;
SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 29.471.561/0001-50 – CONTRATO Nº 102/2021;
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 37.227.550/0001-58 – CONTRATO Nº 103/2021;

Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Limpeza Urbana, designo a servidora municipal Larissa Pessanha da Silva, Matrícula 4627238, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 104/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e a empresa V S MATOSO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 38.372.051/0001-17, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAIS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA, BEM COMO OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, na qualidade de Secretário Municipal de Educação e Cultura, designo a servidora municipal Simone Aparecida Carino Ribeiro, Portaria 116/2021, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AVES (COXA E SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO) E MIÚDOS (FÍGADO BOVINO) PARA SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA MERENDA NA MODALIDADE DE ENSINO HÍBRIDO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU e as empresas:
A J TAVARES ORNELLAS, CNPJ Nº 28.597.896/0001-57 – CONTRATO Nº 097/2021
MERCADÃO ECONÔMICO DE MACABU LTDA, CNPJ Nº 41.239.352/0001-81 – CONTRATO Nº 098/2021

Conceição de Macabu, 14 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2.396/2021
CONTRATO N°. 100/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUNCADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA.
FORNECEDOR: B. RAMOS FERNANDES-ME, CNPJ Nº 13.098.747/0001-76
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR: R$ 288.288,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 18/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 7.087/2021
CONTRATO N°. 101/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS, QUADRAS, POLIESPORTIVOS E OUTRAS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ Nº 29.919.412/0001-01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR: R$ 61.852,50 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 7.087/2021
CONTRATO N°. 102/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS, QUADRAS, POLIESPORTIVOS E OUTRAS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 29.471.561/0001-50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR: R$ 26.996,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 19/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 7.087/2021
CONTRATO N°. 103/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS, QUADRAS, POLIESPORTIVOS E OUTRAS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR: R$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 19/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 9.217/2021
CONTRATO N°. 104/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAIS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA, BEM COMO OS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.
FORNECEDOR: V S MATOSO COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ Nº 38.372.051/0001-17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
VALOR: R$ 26.712,10 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 20/10/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2020

PROCESSO Nº: 1.604/2020 (processo originário n. º 16.314/2020)
CONTRATO N°. 021/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, HISTOPATOLÓGICOS, FITOPATOLÓGICOS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE E EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA.
FORNECEDOR: LISBOA E CARDINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 20.227.624/0001-53
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, DE 19/08/2021 a 19/02/2022

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 9.792/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 9.792/2021, a empresa **CSH COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 16.881.610/0001-81, sediada a AV Presidente Kennedy, n° 323, Bairro Vila Iara, São Gonçalo/RJ, no valor de R$ 9.522,30 (Nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e 30 centavos, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR, GARANTINDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A SAÚDE, VISANDO À INTEGRALIDADE DA ASSISNTÊNCIA, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 421/2021



Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 9.390/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 9.390/2021, a empresa **BL PAULA EQUIPAMENTOS MANU. E MONTAGEM LTDA**, CNPJ 07.799.439/0001-75, sediada a Rua Godofredo Guimarães Tavares, n° S/N, Bairro Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 1.033,50 (Hum mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) e a empresa **MIX EMPREENDIMNTOS GERAIS LTDA,** CNPJ 12.665.770/0001-32, sediada a Rua Eduardo Scizinio de Araújo, nº 122, Bairro Centro, Itaocara/RJ, no valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIOANDO E VENTILADORES, PARA SEREM INSTALADOS NAS SALAS DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO CAPS.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 01 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.712/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.712/2021, a empresa **M J FIDALGO & FILHOS LTDA**, CNPJ 29.919.412/0001-01, sediada a praça Jose Bonifácio Tassara, n° 243, Bairro Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO CONJUNTOS DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.011/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.011/2021, as empresas **LUIZ EDUARDO NUNES E SOUZA 13407951752,** CNPJ 28.289.615/0001-07, sediada a Av. Victor Sence, nº S/N, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 4.156,90 (Quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos, tendo como objeto a **CONFECÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 6MM - COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 18 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 421/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 11.112/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 11.112/2021, a empresa **J.A. GABRIEL LEAL - ME** CNPJ: 04.322.981/0001-44, sediada a AV. Victor Sense, Nº 205, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 1.757,00 (Hum Mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**, TENDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE DESINVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 15 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARCELO MOÇO NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Portaria nº. 467/2021

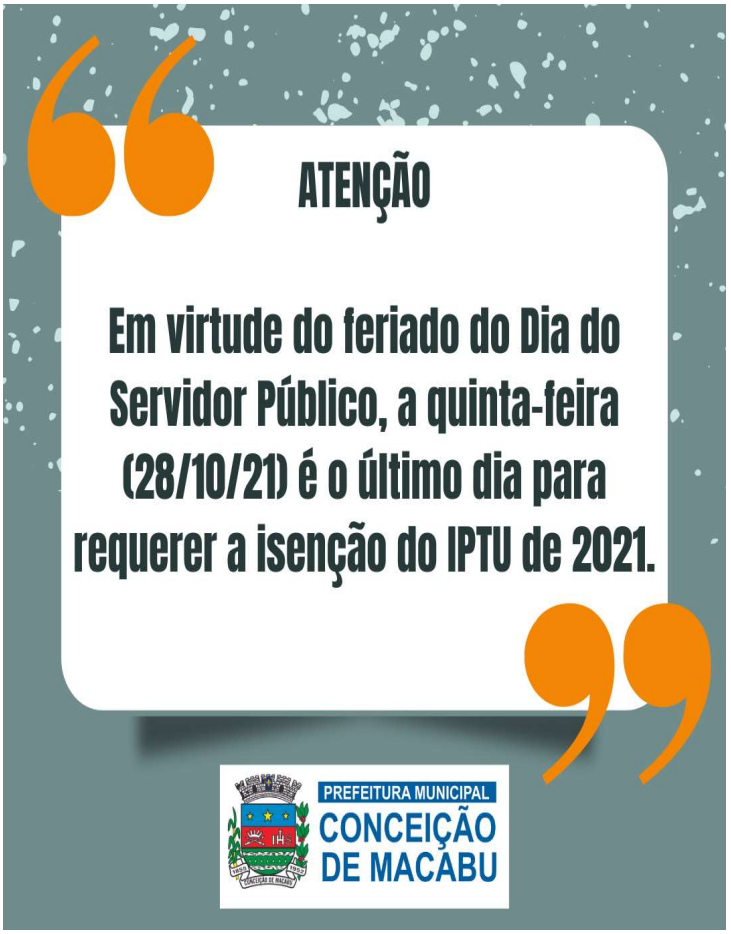
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2021

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 19 de Novembro de 2021, o (a) candidato (a) CAMILA DE JESUS SOARES GUINANCIO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de PROCURADOR, nº de inscrição 008445, 02º Colocado (a) AUTODECLARADOS ÉTNICOS, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo, em razão de vacância gerada por exoneração de servidor efetivo.

Conceição de Macabu, 21 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito



Resolução nº 022/2021

Aprova o Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao *Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social*, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº1635/2020, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 18 de outubro de 2021, registrada na Ata de nº144.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Feliz, conforme disposto no Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2021.

Rosangela Belmont Barbosa Martins
-Presidente do CMAS-

Resolução Legislativa nº 19/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense à Senhora Aryana Santana de Queiroz, natural do Município de Itabuna/BA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu-RJ, 19 de outubro de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Conceição de Macabu/RJ, faz tornar-se público a população macabuense que no dia 18/10/2019 às 14h na sede da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPDS, foi realizada a primeira reunião ordinária do CMAS (Biênio 2021/2023), onde ficou definido por este colegiado através de votação, a Composição da Mesa Diretora formada pelos seguintes membros:

Mesa Diretora do CMAS	Conselheiros	Representação
Presidente	Rosangela Belmont B. Martins	Governamental
Vice-Presidente	Luciana Fernandes Caldas Meira	Sociedade Civil
1º Secretário	Bruna da Silva Rodrigues	Sociedade Civil
2° Secretário	Jomara Vila Pinto	Governamental

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2021.

Rosangela Belmont Barbosa Martins
-Presidente do CMAS-



